



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

" CORREIO PAULISTA " de 22 de Maio de 1949

Lei n.º 80

de 16 de maio de 1949

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de cr \$ 3.000,00

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr \$ 3.000,00 para a permanência de 15 crianças matriculadas no Grupo Escolar Dr. Flaminio Lessa, em gozo de férias, na Colônia Marítima «Dr. Alvaro Guião».

Artigo 2.º — Para ocorrer á despesa ora autorizada fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Expediente, um crédito especial de três mil cruzeiros.

§ Único — A despesa ora criada será atendida com recursos provindos do excesso de arrecadação já verificada.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá 16 de maio de 1949.
André Broca Filho - Prefeito Municipal
Publicada na Prefeitura em 16 de maio de 1949.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 69-A